



L E I N° 3.924/2002

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O
CONVÊNIO QUE MANTÉM O PROJETO
CONVIVER”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1° - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 2.181-Manutenção do Projeto Conviver

3.3.90.30-Material de Consumo.....R\$ 4.860,00

**ARTIGO 2° - Servirá de recursos para cobrir a suplementação constante, a seguinte redução
de dotação orçamentária:**

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 1.046- Implantação e Manutenção Centro Zoonoses

4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

04-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade 2.140- Manutenção do Programa de Municipalização Solidária da Saúde

3.3.90.36- Outros Serviços Terceiros/Pessoa Física.....R\$ 860,00

TOTAL.....R\$ 4.860,00

ARTIGO 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2002.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração